



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”
Rua Manoel Fogaça, 805- Centro – 18230-023
São Miguel Arcanjo/SP – Fone/Fax (15)3279-1986/1815

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, em conformidade com o art. 75, II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços elétricos no prédio da Câmara Municipal.

1. **Da apresentação das propostas:** eventuais interessados deverão **apresentar proposta**, na forma do termo de referência, **SOMENTE até às 23:59 do dia 23/04/2026 por e-mail ou presencialmente**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21).
2. A proposta deverá ser apresentada pelo e-mail: compras@camarasma.sp.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal, na rua Manoel Fogaça, 805, Centro, São Miguel Arcanjo.
3. Serão desclassificadas propostas que apresentem valor superior ao custo total estimado.
4. O encaminhamento da proposta dentro do prazo informado no aviso de contratação devidamente publicado no site da Câmara Municipal caracteriza, para todos os fins, aceite de todas as condições de participação e contratação previstas neste Aviso e seus Anexos, em eventual caso de divergência entre a proposta e o requisitado pela CONTRATANTE no Termo de Referência, prevalece o requisitado.
5. Encerrado o prazo descrito no item 1, a Administração divulgará pelo mesmo local a relação das propostas e valores apresentados.
6. O fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa (art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021) irá para a fase de habilitação, onde serão consultados os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa vencedora, podendo ser requisitados os documentos de habilitação do item 4. Do Termo de Referência para serem apresentados no prazo de **3 dias úteis** (Ato de regimento interno nº06/2024, art. 15, § 1º), resguardado os direitos garantidos para empresas ME-EPP através da Lei Complementar 123/2006.
7. Caso o orçamento seja de empresa filial, será necessário a habilitação fiscal, social e trabalhista da unidade matriz e filial.
8. Comprovados os requisitos de habilitação, o proponente será convocado para a entrega do objeto.
9. Não comprovados os requisitos, serão chamados, sucessivamente, os demais proponentes válidos.
10. O prazo de envio dos documentos de habilitação exigidos pela gestão de contratos poderá



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

Rua Manoel Fogaça, 805- Centro – 18230-023

São Miguel Arcanjo/SP – Fone/Fax (15)3279-1986/1815

ser prorrogado por igual período, desde que solicitado formalmente antes do término do prazo inicial a gestora de contratos via e-mail: compras@camarasma.sp.gov.br

11. Fica proibida a participação de consórcios para esta dispensa de licitação, conforme fundamentação do item 1.3. do Termo de Referência.

O custo total estimado é de: R\$ 7.166,66 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

São Miguel Arcanjo, na data da assinatura

AGNALDO PEREIRA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal